

ROBERTT.

1611/39



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

RIO DE JANEIRO, D. F.

PERTT Kardun ca. 0013/2019
2019.1.1.0135-05

M. A. — PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

Amibal Ferreira de
Azevedo

DISTRIBUIÇÃO

DDU. n.º 842
de 11/6/40
D. D. U. 1.100
de 16/11/40

(Decreto-Lei 893)

Of. 842

11 de Junho de 1940

Snr. Diretor do Domínio da União.

Afim desta Comissão poder solucionar o assunto de que tratam os processos PCERTT - 1.611/39 e 3093/40 solicitamos informações dessa Diretoria relativamente ao pagamento de fóros do Imovel situado em Palmeiras, Município de Vassouras, Estado do Rio de Janeiro, em que é interessado o Sr. ANIBAL FERREIRA DE AZEVEDO.

Atenciosas saudações

A Comissão,
D.O. de 22/6/40, fls. 11. 933

Elc. Silva

Roberti 3530

13/9/40



MINISTÉRIO DA FAZENDA
TESOURO NACIONAL

EL

DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO
SERVIÇO REGIONAL

RIO DE JANEIRO, D. F.
Em 12 de setembro de 1940.

598-ma.

Sr. Presidente da Primeira Comissão Especial Revisôra de Títulos de Terras,

Tendo em vista o vosso ofício nº 842, de 11 de junho do corrente ano, restituo-vos devidamente informado por êste Serviço o processo nº 49.880/40, relativo ao imóvel situado em Palmeiras, Município de Vassouras, Estado do Rio de Janeiro, em que é interessado o sr. ANIBAL FERREIRA DE AZEVEDO.

Apresento-vos atenciosas saudações.

(Procº nº 49.880/40)

Homero Duarte

Homero Duarte

(Chefe do Serviço)

*Refer. em sessão de Ruy
Rio, 14-11-40
a) L. P. F.
H. D.
P. F. T.*

RELATÓRIO

ANNIBAL FERREIRA DE AZEVEDO, alegando ter arrematado em praça, na execução movida pela Fazenda Nacional, uma área de terras foreiras à Fazenda Nacional de Santa Cruz, sitas em Palmeiras, Município de Vassouras, Estado do Rio de Janeiro, e não ter obtido ainda a respectiva carta de aforamento requerida desde 1927 (processo n. 17.192), cujo processo ainda está correndo na D. D. U., sendo que, desde 1937, com o n. 84.864, requer a esta Comissão que decida sobre a legitimidade de seu título, de modo a tornar possível o andamento do referido processo e satisfação das formalidades decorrentes.

Apresentou a carta de arrematação expedida a seu favor pelo Juízo Federal da Sessão do Estado do Rio de Janeiro, em 11 de novembro de 1927, pela qual se vê que o requerente arrematou, por 455\$000, em primeira praça daquele Juízo, realizada em 26.2.1927, um e meio alqueire de terras foreiras à Fazenda Nacional, sem cultura, em sapezais, e uma parte em capoeira, confrontando ditas terras por um lado com o dr. Galdino Cesar da Rocha; por outro com Albano de Oliveira Pinto; por outro com Francisco de Araujo e com quem mais de direito, situadas no lugar denominado Sacra Família do Tinguá, município de Vassouras, do referido Estado, avaliadas por 450\$000, as quais haviam sido penhoradas no executivo fiscal intentado pela Fazenda Nacional contra Bento Luiz Firmo, na qualidade de sucessor de Luiz Antonio Firmo, para a cobrança da importância de 5\$000, proveniente de foros (antigo arrendamento) correspondentes ao ano de 1904, relativos ao dito terreno, constantes da certidão de dívida n. 5.942, série E.H.. Da mesma carta de arrematação consta o pagamento do laudêmio, na importância de 11\$375, na 1ª Coletoria Federal de Niterói, em ... 5.11.1927, tendo sido dita carta registrada sob o n. 126, à pag. 169 do Livro 3-E da transcrição do oficial do registro de imóveis de Vassouras, em 24.1.1930.

Não fez o requerente a prova exigida, por esta Comissão, de estar quite com o pagamento de foros, tendo sido informado pelo sr. engenheiro-chefe da Fazenda Nacional de Santa Cruz, em 23 de agosto próximo findo, em o processo n. 49.880/40, da ... D. D. U., enviado com o ofício n. 598, de 12.9.1940, do sr. Chefe do Serviço Regional nesta Capital, que os foros do mencionado ter

reno estão em atraso desde 1908, à razão de 5\$000 anuais, estando incurso em comisso.

Consta do dito processo uma informação prestada - em 13.9.1937, pelo Chefe da 7ª Secção do Centro Agrícola Santa - Cruz, do Ministério da Agricultura, pela qual se vê que o terreno referido está situado a cinco quilômetros de Palmeiras a Bo-taes, sendo que neste ponto, parte um caminho de tropas na dis-tância de um quilômetro para chegar-se ao terreno; que a respecti-va área é tôda acidentada, não existindo nela benfeitorias de es-pécie alguma, apenas coberta de pasto natural e finas capoeiras e que está muito distante do plano de colonização daquele Centro.

À vista do exposto, está extinto o aludido afora-mento nos termos do disposto no parágrafo único do art. 6º do de-creto-lei n. 893, de 26 de novembro de 1938, devendo as menciona-das terras passar para o domínio pleno da União, respeitado o di-reito do requerente adquirir o domínio pleno de acôrdo com o es-tabelecido no mesmo art. 6º e seu parágrafo único.

Deve, assim, ser remetido êste processo à D. D. - U., para os devidos fins.

Rio de Janeiro, 7 de novembro de 1940.

Plinio de Freitas Travassos
R e l a t o r

*Apur. em curso de Arq
Rio, 14-11-40
c/ L. P. S.
H. S.
P. F. T.*

R E L A T Ó R I O

ANNIBAL FERREIRA DE AZEVEDO, alegando ter arrematado em praça, na execução movida pela Fazenda Nacional, uma área de terras foreiras à Fazenda Nacional de Santa Cruz, sitas em Palmeiras, Município de Vassouras, Estado do Rio de Janeiro, e não ter obtido ainda a respectiva carta de aforamento requerida desde 1927 (processo n. 17.192), cujo processo ainda está correndo na D. D. U., sendo que, desde 1937, com o n. 84.864, requer a esta Comissão que decida sobre a legitimidade de seu título, de modo a tornar possível o andamento do referido processo e satisfação das formalidades decorrentes.

Apresentou a carta de arrematação expedida a seu favor pelo Juízo Federal da Sessão do Estado do Rio de Janeiro, em 11 de novembro de 1927, pela qual se vê que o requerente arrematou, por 455\$000, em primeira praça daquele Juízo, realizada em 26.2.1927, um e meio alqueire de terras foreiras à Fazenda Nacional, sem cultura, em sapezais, e uma parte em capoeira, confrontando ditas terras por um lado com o dr. Galdino Cesar da Rocha; por outro com Albano de Oliveira Pinto; por outro com Francisco de Araujo e com quem mais de direito, situadas no lugar denominado Sacra Família do Tinguá, município de Vassouras, do referido Estado, avaliadas por 450\$000, as quais haviam sido penhoradas no executivo fiscal intentado pela Fazenda Nacional contra Bento Luiz Firmo, na qualidade de sucessor de Luiz Antonio Firmo, para a cobrança da importância de 5\$000, proveniente de foros (antigo arrendamento) correspondentes ao ano de 1904, relativos ao dito terreno, constantes da certidão de dívida n. 5.942, série B.H.. Da mesma carta de arrematação consta o pagamento do laudêmio, na importância de 11\$375, na 1ª Coletoria Federal de Niterói, em ... 5.11.1927, tendo sido dita carta registrada sob o n. 126, à pag. 169 do Livro 3-B da transcrição do oficial do registro de imóveis de Vassouras, em 24.1.1930.

Não fez o requerente a prova exigida, por esta Comissão, de estar quite com o pagamento de foros, tendo sido informado pelo sr. engenheiro-chefe da Fazenda Nacional de Santa Cruz, em 23 de agosto próximo findo, em o processo n. 49.880/40, da ... D. D. U., enviado com o ofício n. 598, de 12.9.1940, do sr. Chefe do Serviço Regional nesta Capital, que os foros do mencionado ter

reno estão em atraso desde 1908, à razão de 5\$000 anuais, estando incurso em comisso.

Consta do dito processo uma informação prestada - em 13.9.1937, pelo Chefe da 7ª Secção do Centro Agrícola Santa - Cruz, do Ministério da Agricultura, pela qual se vê que o terreno referido está situado a cinco quilômetros de Palmeiras a Botas, sendo que neste ponto, parte um caminho de tropas na distância de um quilômetro para chegar-se ao terreno; que a respectiva área é toda acidentada, não existindo nela benfeitorias de espécie alguma, apenas coberta de pasto natural e finas capoeiras e que está muito distante do plano de colonização daquele Centro.

À vista do exposto, está extinto o aludido aforamento nos termos do disposto no parágrafo único do art. 62 do decreto-lei n. 893, de 26 de novembro de 1938, devendo as mencionadas terras passar para o domínio pleno da União, respeitado o direito do requerente adquirir o domínio pleno de acordo com o estabelecido no mesmo art. 62 e seu parágrafo único.

Deve, assim, ser remetido este processo à D. D. - U., para os devidos fins.

Rio de Janeiro, 7 de novembro de 1940.

Plinio de Freitas Travassos
R e l a t o r

Of. 1.100

16 de novembro de 1940.

Sr. Diretor do DOMÍNIO DA UNIÃO

Em face do disposto no art. 3º do decreto-lei n. 893, de 26.11.938, incluso vos enviamos o processo PCERTT 1611-2513/39 - 3093/40, para o devido cumprimento da decisão desta Comissão, relativa a uma área de terras foreiras à Fazenda Nacional de Santa Cruz, sita em Palmeiras, Município - de Vassouras, Estado do Rio de Janeiro, em que é interessado ANNIBAL FERREIRA DE AZEVEDO.

Atenciosas saudações.

D. O. de 26. 11. 40 fls. 22. 055
L. B. Bith.

A Comissão,

PCERTT-1611-39 - Requerente: - ANIBAL FERREIRA DE AZEVEDO - terras em Palmeiras.

"A Comissão julgou irregulares os documentos apresentados pelo requerente e extinto o aforamento do terreno, nos termos do disposto no parágrafo único do art. 6º do decreto-lei -